DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Prestação de contas	2
PODER LEGISLATIVO DE AVAÍ	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460
46137436/0001-28 Ensino Exercício: 2021

Anexo IX
Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	778.888,60
Transferências Constitucionais	5.797.754,02
Total da Receita de Impostos	6.576.642,62

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	1.644.160,66

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	611.397,01
Aplicações Financeiras	131,66
Total do FUNDEB	611.528,67

LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor
Magistério - art.22 - mínimo 60%	366.917,20
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	580.952,24

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	228.947,77
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	228.947,77
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	1.261.457,24	19,17 %	1.234.826,74	18,78 %	1.183.946,07	18,00 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	385.496,04	63,04 %	378.183,36	61,84 %	349.985,23	57,23 %
Outras	76.646,85	12,53 %	76.646,85	12,53 %	64.220,41	10,50 %
Total	462.142,89	75,57 %	454.830,21	74,38 %	414.205,64	67,73 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460
46137436/0001-28 Ensino Exercício: 2021

Anexo IX
Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

IELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHC	MICHELLE NATALY FORTY	MARISA ISABEL R. DO ESPIRITO SANTO
PREFEITA MUNICIPAL	TESOUREIRA	CONTADORA
387.436.008-32	338.660.168-59	137.217.098-70

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER LEGISLATIVO DE AVAÍ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 =

"DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 8º, do inciso XV, da Lei Orgânica do Município

= D E C R E T A =

Art. 1º - O trecho da Estrada Municipal AVI-030 (Estrada Boiadeira – Avaí/Bairro Água do Marujo), compreendido dentro do perímetro urbano do Município de Avaí/SP, passa a denominar-se Rua Yolanda Serra da Silveira.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada em 26 de Abril de 2.021.

Câmara Municipal de Avaí-SP., 27 de abril de 2.021.

SALA DAS SESSÕES

Vereador "CAMILLO MADY"

Alexandre Cruz Oliveira

Vereador Proponente

Danilo Cezar de Freitas Tieppo

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Avaí, em 27 de Abril de 2.021.

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AVAÍ N° 001/2021

"Que modifica o Parágrafo Único, do Artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Avaí, e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 31, inciso II da Lei Orgânica do Município, e Art. 194, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaí, faz saber que em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 12 e 26 de Abril de 2021, aprovou em dois turnos e ela promulga a seguinte...

= E M E N D A À LE I O R G Â N I C A =

Art. 1º - Fica modificado o Parágrafo Único, do Artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Avaí, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 (...)

Parágrafo Único: Todos os Atos Oficiais da Câmara Municipal de Avaí, serão publicados no Diário Oficial do Município, na imprensa local ou regional, no sítio oficial do Legislativo, e afixados no átrio do prédio da Câmara Municipal de Avaí.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Avaí entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Avaí, 27 de Abril de 2.021.

Sala das Sessões

"Vereador Camillo Mady"

Alexandre Cruz Oliveira

1º Secretário

Paulo Roberto Sebastião

2º Secretário

Danilo Cezar de Freitas Tieppo

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Avaí, em 27 de Abril de 2.021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

"Que acrescenta o Inciso I, ao Artigo 92, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaí, e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 8º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 194, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaí, faz saber que em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 12 e 26 de Abril de 2021, aprovou em dois turnos e ela promulga a seguinte...

= R E S O L U Ç Ã O =

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso I, ao Artigo 92, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaí, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 92 (...)

Inciso I- Em caso de convocação de Sessão Extraordinária com prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas, não haverá desconto na remuneração, no caso de ausência de Vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Avaí, 27 de abril de 2.021.

SALA DAS SESSÕES

Vereador "Camillo Mady"

MESA ADMINISTRATIVA

ALEXANDRE CRUZ OLIVEIRA

1º Secretário

PAULO ROBERTO SEBASTIÃO

2º Secretário

DANILO CEZAR DE FREITAS TIEPPO

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Avaí, em 27 de Abril de 2.021.

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

"Que modifica o Artigo 208, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaí, e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 8º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 194, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 12 e 26 de Abril de 2021, aprovou em dois turnos e ela promulga a seguinte...

= R E S O L U Ç Ã O =

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 208, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Avaí, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 208 - Nenhum projeto será dado por definitivamente aprovado, antes de passar pelas discussões e votações regimentais, pelo parecer da respectiva Comissão Permanente competente, além do parecer sobre a redação final, que será exarado pela Comissão de Justiça e Redação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Avaí, 27 de abril de 2.021.

SALA DAS SESSÕES

Vereador "Camillo Mady"

MESA ADMINISTRATIVA

ALEXANDRE CRUZ OLIVEIRA

1º Secretário

PAULO ROBERTO SEBASTIÃO

2º Secretário

DANILO CEZAR DE FREITAS TIEPPO

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Avaí, em 27 de Abril de 2.021.